

Resolução CDE N º 552/2025

Dispõe sobre a revisão do Regulamento do Programa de Assistência Domiciliar do Agros.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Regulamento do Programa de Assistência Domiciliar do Agros, com a inclusão do fornecimento de antibiótico endovenoso para beneficiários que não atendem aos outros requisitos do Programa, porém têm indicação de uso de antibioticoterapia endovenoso, sem outra indicação clínica de internação.

Art. 2º Revogar a Resolução CDE nº 427/2021, que é por esta substituída. Consta no anexo desta o inteiro teor (alterado) do Regulamento do Programa Agros de Assistência Domiciliar, para facilitar a leitura.

Art. 3º Manter as disposições que com esta não conflitem.

Art. 4º Determinar que os efeitos deste Ato retroajam a 23 de setembro de 2025.

Viçosa, 7 de outubro de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira